



# Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 08 /2022

Excelentíssimo Senhor

Anivaldo José Barbosa

DD. 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo

LANDER INÁCIO OLIVEIRA RODRIGUES MELO, ANA FLÁVIA RODRIGUES E MARCO ANTÔNIO ALVES vereadores abaixo assinados, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimos representantes do povo, apresentam a V.Exa, nos termos do art.170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo à Senhora Prefeita Municipal:

**QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR SEMÁFOROS PEQUENOS, DE SINALIZAÇÃO DE LIVRE CONVERSÃO À DIREITA, NAQUELES SINALEIROS QUE FOREM POSSÍVEL A IMPLANTAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA:**

O tema da presente proposição, foi inserido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no artigo 44-A, pela Lei Federal nº 14.071/20, em 12 de abril de 2021, onde permite ao condutor virar à direita mesmo que o semáforo esteja vermelho.

Com a instalação destes semáforos pequenos em nossos sinaleiros, se terá uma melhora na fluidez do trânsito, evitando retenções, pois, mesmo que o sinal esteja fechado, a conversão à direita não irá interferir na circulação dos veículos, de modo oposto, o objetivo é desafogar o trânsito.

Portanto é de suma importância que o Poder Executivo Municipal, receba o pedido e tome as devidas providências.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 14 de Fevereiro de 2022.

**LANDER INÁCIO OLIVEIRA RODRIGUES MELO**  
VEREADOR

**ANA FLÁVIA RODRIGUES**  
VEREADOR

**MARCO ANTÔNIO ALVES**  
VEREADOR

RECEBEMOS  
14 / 02 / 22